



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000  
Telefax: (84) 3330-2255  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



Lei n.º 283/2016-GAB

Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Altera a Lei n.º 262/2014 que trata sobre o auxílio pecuniário aos médicos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

**Licélio Jackson Guimarães**, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

Propõe a seguinte Lei:

**Art.1º** - O artigo 2º, caput, inciso I e II da Lei n.º 257/2014, alterada pela Lei n.º 262/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação/Água Potável compreenderão o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I – Bolsa Auxílio Moradia fica estipulada mensalmente no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e

II – Auxílio Alimentação/Água Potável fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).”.



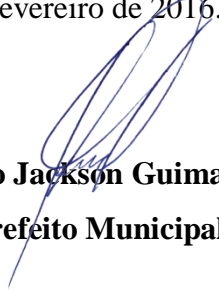
Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000  
Telefax: (84) 3330-2255  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogadas todas as disposições em contrários.

Itajá/RN, 24 de fevereiro de 2016.

  
**Licélio Jackson Guimarães**  
**Prefeito Municipal**